



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

RECIBO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0378/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

A Empresa _____, CNPJ Nº. _____, telefone Nº. (____) _____, retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome por extenso)

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser **entregue preferencialmente** por e-mail: **pmsjbento.licitacao@uol.com.br** ou pessoalmente remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Divisão de Licitação não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

+ **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0378/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022**

+ **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022**

+ **TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”**

+

+

+ **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.**

+

+ **Legislação:**

+ Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 109 e 110/2021;

Solicitantes:

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes;

Secretaria Municipal de Agricultura;

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Esportes;

Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):

No dia 09 de março de 2022, às 09h.

+ **Local:**

Sala de Licitações, sita à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento, Estado de Minas Gerais.

+ **Documentos Necessários:**

Conforme estabelecido nos Itens IV, V e VI do Edital.

+ **Prazo de Entrega do produto/serviço:**

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

+ **Vigência da Ata de Registro de Preços:**

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

+ **Condições de Pagamento:**

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

+ **Informações:**

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, **preferencialmente por e-mail: pmsibento.licitacao@uol.com.br** ou pelos telefones: (35) 3426-1020 ou 3426-1000, das 08h às 11h e das 13h às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0378/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Micro Empresa (ME e MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, **exceto quando ocorrer o estabelecido no art. 49 dessa mesma Lei Complementar**. Esta Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93; da Lei Complementar Nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 109 e 110/2021 e demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

A Sessão do PREGÃO será realizada na Sala de Licitações, sita à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, às **09h do dia 09 de MARÇO de 2022**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas.

I – DO OBJETO:

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, conforme Memorial Descritivo que integra este Edital, **independente de transcrição**.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Será regida pela Lei Complementar Nº. 123/2006.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, **deverão apresentar, no ato do Credenciamento**, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, **expedida pela Junta Comercial do Estado sede da proponente**, ou Ato de Enquadramento **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente**, desde que estes documentos tenham sido **emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do Certame**.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.4. Terão prioridade de aquisição as cotas reservadas para participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

2.2.5. Caso ocorra de a mesma Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.2.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.3. Das ocasiões em que não se concederá tratamento diferenciado:

2.3.1. Quando não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório.

2.3.2. Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do Objeto a ser contratado, devendo essas situações serem comprovadas e justificadas.

2.3.3. Para o disposto no subitem anterior, considera-se não vantajosa a contratação quando essa resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência ou quando a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

2.4. Não poderão participar deste Pregão:

2.4.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

2.4.2. Empresas reunidas em consórcio, **qualquer que seja sua forma ou constituição**;

2.4.3. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Federal nº. 5.764/71;

2.4.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.4.5. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.4.6. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;

2.4.7. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, **desde que o faça formalmente e com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.**

3.2. Quando acolhida a impugnação **e está afetar o conteúdo das propostas**, será designada nova data para a realização do Certame.

3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

3.4. Serão consideradas “tempestivas” as tentativas de impugnação **entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador José Bento /MG**, situada no Paço Municipal à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, nesta Cidade de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, ou enviadas por e-mail, para o seguinte endereço: **pmsjbento.licitacao@uol.com.br**, dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital,

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das proponentes e o recebimento e abertura do Envelope N°. 1 – “PROPOSTA” e do Envelope N°. 2 – “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”.

4.2 – Do Credenciamento:

4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais das proponentes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.

4.2.2. O Credenciamento far-se-á do seguinte modo:

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), com a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com apresentação de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular do Representante Legal que o assina, **do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame**, e ainda a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.2.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo, identificando-se ainda com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.3. Em ambos os casos será exigida também a apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo anexo a este Edital).

4.2.2.3.1. **A DECLARAÇÃO SUPRAMENCIONADA É EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO**, a ser enviada FORA dos envelopes.

4.2.3. **Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes.**

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma proponente no Certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, nos termos da Lei n° 13.726/18, **e serão retidos** para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A proponente que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. **No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes:** Envelope N°. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.3 – Do Envelope N°. 1 – Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope N°. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela proponente, sem rasuras ou emendas, **devendo seguir o modelo constante do Anexo III deste Edital.**

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa proponente, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada **conforme modelo constante do Anexo III deste Edital**, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), valor total e validade da proposta, bem como o conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. A proposta deverá também ser apresentada em formato de mídia digital (CD, pen drive, HD), a qual será devolvida na própria sessão após o pregoeiro exportar o arquivo.

4.3.3.2. Para obter acesso ao modelo de proposta a ser apresentada em formato de mídia digital (CD, pen drive, HD, etc.), a proponente deverá solicitar, por e-mail no seguinte endereço: pmsjbento.licitacao@uol.com.br, ou acessar o endereço eletrônico: <https://senadorjosebento.mg.gov.br/licitacao/>

4.3.3.3. A não apresentação da proposta em formato de mídia digital não impede, de forma alguma que quaisquer empresas participem da licitação, apresentando no envelope nº 01 a proposta impressa contendo os mesmos dados apontados no item 4.3.3 deste Edital.

4.3.3.1. As proponentes devem considerar em seus valores propostos, preços com 02 (duas) casas decimais.

4.3.3.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.5. ***A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.***

4.4 – Do Envelope Nº. 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope Nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa proponente, número do Pregão e respectivo Objeto.

V – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

5.1 – Das Disposições Gerais:

5.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada nos termos da Lei nº 13.726/18, ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

5.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da proponente.

5.1.2.1. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

5.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou por sua Equipe de Apoio.

5.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da proponente e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo.

5.1.4.1. Se a proponente for a matriz, ***todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.***

5.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

5.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pelo(a) Pregoeiro(a), durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

5.1.7. ***Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.***

6.1 – Dos Documentos Necessários:

6.1. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, para o caso de Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

a.1.3.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da proponente, **expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias**.

a.1.4.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, **devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **também devidamente registrados**;

a.1.5.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da proponente;

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);

b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (*CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da proponente;

b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da proponente;

b.10.) Declaração de que a proponente cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme modelo anexo a este Edital*).

c) Documentos relativos à Situação Econômico-Financeira:

c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

d) Qualificação Técnica:

d.1.) Geral:

d.1.1.) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto desta Licitação**, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, **comprovando a execução anterior de fornecimento e/ou serviços**.

d.2.) Específica:

d.2.1) Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Alvará sanitário expedido pela autoridade sanitária competente.

e) Das condições específicas de habilitação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

e.1.) As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar N.º 123/2006, deverão apresentar todos os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

e.2.) A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a proponente qualificada como Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

e.2.1.) Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a proponente beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006 que tiver sido declarada vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a pertinente regularização.

e.2.1.1.) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pela proponente declarada vencedora, mediante apresentação de justificativa.

e.2.2.) A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes para prosseguimento do Certame, observada a ordem de classificação.

e.3.) A proponente enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), que tenha comprovado seu enquadramento e que usufrua dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N.º 123/2006, estará dispensada da apresentação de prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e, se for o caso, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício

f) Das demais condições:

f.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

f.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

f.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

f.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VII – DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelo(a) Pregoeiro(a).

7.2.3.1. Ao final da Sessão, antes do fechamento da Ata, será dado vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão assiná-las e devolvê-las, manifestando e fundamentando Recurso, se assim desejarem.

7.2.4. **Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas proponentes.**

7.2.5. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos.**

7.2.6. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento as proponentes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, as propostas classificadas e a ordem de classificação provisória, com os preços ofertados.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das proponentes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das proponentes que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. **As proponentes devem considerar em seus lances, preços com 02 (duas) casas decimais.**

7.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade **será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração e, caso esse seja inferior ao menor valor alcançado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à pertinente negociação.**

7.3.6. Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002).

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, após a fase de lances, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá o(a) Pregoeiro(a) com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das proponentes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) proponente(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX – DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer proponente poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido à recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, contados da assinatura da Ata do Certame, ficando as demais proponentes **desde logo** intimadas a apresentar contrarrazões, se assim o desejarem, **em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente.**

9.2.1. Para o protocolo de razões de recurso e contrarrazões as proponentes devem utilizar preferencialmente o endereço eletrônico do Departamento de Licitações: pmsjbento.licitacao@uol.com.br.

9.3. **Será assegurada imediata vista aos autos do Processo a quaisquer das proponentes participantes do Certame.**

9.3.1. As proponentes serão comunicadas por meio eletrônico sobre o andamento dos recursos e decisões.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação imediate e motivada da proponente implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, **a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.senadorjosebento.mg.gov.br/)**.

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o Objeto da Licitação a proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI – DA ATA DA SESSÃO:

11.1. **Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelas proponentes presentes ao seu encerramento.**

XII – DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os preços finais ofertados pela(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá **todos os custos**, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária (s): Secretaria de Administração: 02.01.01.04.122.0002.2002-339030; Secretaria de Educação: 02.04.03.12.306.0007.2016-339030, 02.04.04.12.306.0012.2021-339030; Secretaria de Esporte, cultura e lazer: 02.05.01.27.812.0016.2028-339030; Secretaria de Saúde: 02.06.01.10.122.0042.2068-339030; Secretaria de Assistência social: 02.07.02.08.244.0028.2042-339030; Secretaria de Transporte e Obras: 02.08.01.15.451.0029.2046-339031.

XIII – DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES:

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Senador José Bento/MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao Processo que lhe deu origem e a outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços.

13.1.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.1.4. **O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.**

13.1.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.1.6. O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.1.7. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por e-mail para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 13.1.4, admitida a data de protocolo de envio.

13.1.8. O envio da Ata de Registro de Preços por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária; ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 13.1.4, uma cópia assinada e digitalizada da Ata de Registro do Preços e o comprovante de postagem ao e-mail pmsjbento.licitacao@uol.com.br.

13.1.9. A solicitação e o envio da Ata de Registro de Preços por e-mail não dilatam o prazo estabelecido no item 13.1.4, que sempre se contará a partir da data da convocação.

13.1.10. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra proponente, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.1.11. A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.

13.1.12. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se em Instrumento Contratual.

13.2.2. O prazo para assinatura da Instrumento Contratual será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.

13.2.2.1. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.2.2.2. O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.2.3. Alternativamente à assinatura presencial, o Instrumento Contratual poderá ser encaminhado por e-mail para que seja assinado e devolvido dentro do prazo estabelecido no item 13.2.2, admitida a data de protocolo de envio.

13.2.3.1. O envio do Instrumento Contratual por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária; ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 13.2.2, uma cópia assinada e digitalizada do Instrumento Contratual e o comprovante de postagem ao e-mail pmsjbento.licitacao@uol.com.br.

13.2.3.1.1. A solicitação e o envio do Instrumento Contratual por e-mail não dilatam o prazo estabelecido no item 13.2.2, que sempre se contará a partir da data da convocação.

13.2.4. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra proponente, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Instrumento Contratual.

13.2.4.1. A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.

13.2.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Instrumento Contratual, independente de transcrição.

XIV – DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Produtos (s):

14.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento.

14.2. Da entrega do produto (s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. A entrega do produto deverá ser realizada no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

14.2.2. A entrega deverá ser realizada nas dependências das Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano da cidade de Senador José Bento.

14.2.3. A conferência dos produtos entregues será realizada pela Secretaria Solicitante, nos dias e horários determinados pela requerente.

14.2.4. A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com os produtos, para que seja realizada a conferência por Servidor designado.

14.2.5. O prazo de entrega poderá ser antecipado no caso de feriado e recesso.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

14.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.4.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV – DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.***

15.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de serviço incompleto ou defeituoso, até a sua regularização pela Contratada.***

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada **fica obrigada** a aceitar, **nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

XVII – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A Contratada **não poderá** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo se houver expressa autorização da Contratante.

XVIII – DAS PENALIDADES:

18.1. Das Sanções Administrativas:

18.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

18.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

18.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

18.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

18.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

18.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

18.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

18.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

18.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

18.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 18.1.2.4.

18.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

18.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

18.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O presente Edital e seus Anexos encontra-se a disposição para retirada no sítio eletrônico do Município

de Senador José www.senadorjosebento.mg.gov.br.

19.1.1. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, neste Município de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3426-1020 ou (35) 3426-1000, das 08h às 11h e das 13h às 16h, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

19.1.2. **As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.**

19.2. Fica a proponente ciente de que ***a apresentação dos envelopes implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.***

19.3. ***O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da proponente, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.***

19.4. ***As normas que disciplinam este Processo Licitatório serão sempre interpretadas em favor do princípio da isonomia e dos interesses da Administração e da finalidade e segurança da contratação.***

19.5. O presente Processo Licitatório poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fica facultado ao(à) Pregoeiro(a), em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo.

19.6.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proponente.

19.7. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de proponentes inabilitadas.

19.8. **As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.**

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9.1. ***Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG.***

19.10. A homologação do resultado desta Licitação ***não implicará direito à contratação.***

19.11. **Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.**

19.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

20.1. **Anexo I** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.2. **Anexo II** – Minuta de Contrato;

20.3. **Anexo III** – Formulário padronizado de Proposta (***para constar do Envelope Nº. 01***);

20.4. **Anexo IV** – Termo de Referência;

20.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração (***para constar do Envelope Nº. 02***);

20.6. **Anexo VI** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (***para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO***).

Senador José Bento/ MG, 22 de fevereiro de 2022.

Lara Luiza da Silva
Pregoeira

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0378/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xxxx – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0378/2021

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de Dois Mil e vinte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, situada à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação; Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Saúde, Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Agricultura, Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Esportes, Sr. (a) _____; em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC Nº 0378/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 009/2022 – RP Nº 006/2022 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município não será obrigado a adquirir os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.**

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. **Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 009/2022 – RP Nº 006/2022**, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.2. **Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos**, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Senador José Bento/MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) serviço (s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) serviço (s) por outros meios.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do (s) produto (s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2. Da entrega do produto (s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. A entrega do produto deverá ser realizada no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2.2. A entrega deverá ser realizada nas dependências das Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano da cidade de Senador José Bento.

5.2.3. A conferência dos produtos entregues será realizada pela Secretaria Solicitante, nos dias e horários determinados pela requerente.

5.2.4. A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com os produtos, para que seja realizada a conferência por Servidor designado.

5.2.5. O prazo de entrega poderá ser antecipado no caso de feriado e recesso.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

- 6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93.
- 6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.***
- 7.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de serviço incompleto ou defeituoso, até a sua regularização pela Registrada.***
- 7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das obrigações da Registrada:

- 8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.
- 8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
- 8.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.
- 8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.
- 8.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.
- 8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.
- 8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.
- 8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.2. Da Contratante:

- 8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.
- 8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.
- 8.2.3. ***Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.***
- 8.2.4. ***Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.***

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A proponente recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A proponente não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A proponente for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal N.º 8.666/93;



10.1.2.5. A proponente for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Senador José Bento/MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovados**.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Senador José Bento/MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda – subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária (s): Secretaria de Administração: 02.01.01.04.122.0002.2002-339030; Secretaria de Educação: 02.04.03.12.306.0007.2016-339030, 02.04.04.12.306.0012.2021-339030; Secretaria de Esporte, cultura e lazer: 02.05.01.27.812.0016.2028-339030; Secretaria de Saúde: 02.06.01.10.122.0042.2068-339030; Secretaria de Assistência social: 02.07.02.08.244.0028.2042-339030; Secretaria de Transporte e Obras: 02.08.01.15.451.0029.2046-339031.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 009/2022 seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Pouso Alegre/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Senador José Bento/MG, ___/___/___.

REGISTRADA(S):

PROPONENTE VENCEDORA

REGISTRANTE(S):

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO
CPF

NOME COMPLETO
CPF

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0378/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXX/2022.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG E A EMPRESA XXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº. XXXXXXX, com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação; Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Saúde, Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Agricultura, Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Esportes, Sr. (a) _____; doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, estabelecida à Rua/Av. _____, em _____, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a)** _____, portador(a) do CPF Nº. _____ e RG Nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC Nº. 0378/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº.009/2022, Registro de Preços Nº. 006/2022, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; e das demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, conforme Edital do Pregão Presencial 009/2022 – Registro de Preços N.º 006/2022, com todos os seus Anexos; Proposta vencedora da Licitação; e Termo de Referência; que integram este Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

2.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica **obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do (s) produto (s):

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento.

4.2. Da entrega do produto (s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. A entrega do produto deverá ser realizada no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4.2.2. A entrega deverá ser realizada nas dependências das Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano da cidade de Senador José Bento.

4.2.3. A conferência dos produtos entregues será realizada pela Secretaria Solicitante, nos dias e horários determinados pela requerente.

4.2.4. A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com os produtos, para que seja realizada a conferência por Servidor designado.

4.2.5 O prazo de entrega poderá ser antecipado no caso de feriado e recesso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.1.1. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ (.....), conforme consta do quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de serviço incompleto ou defeituoso, até a sua regularização pela Contratada.

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária (s): Secretaria de Administração: 02.01.01.04.122.0002.2002-339030; Secretaria de Educação: 02.04.03.12.306.0007.2016-339030, 02.04.04.12.306.0012.2021-339030; Secretaria de Esporte, cultura e lazer: 02.05.01.27.812.0016.2028-339030; Secretaria de Saúde: 02.06.01.10.122.0042.2068-339030; Secretaria de Assistência social: 02.07.02.08.244.0028.2042-339030; Secretaria de Transporte e Obras: 02.08.01.15.451.0029.2046-339031.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada **não poderá** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, **sob pena de rescisão**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

9.1. Das obrigações da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

9.1.3. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, **dentro do prazo estipulado pela Administração**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

9.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

10.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

10.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

10.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.4.

10.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Senador José Bento/MG, ___/___/___.

CONTRATADA(S):

PROPONENTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO

TESTEMUNHAS:

Nome completo
CPF

Nome completo
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0378/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(para constar do Envelope Nº. 01)

D E C L A R A Ç ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e **comprometendo-se a cumprir os prazos determinados**.

_____, _____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

Item	Qtde	UN	Código	Discriminação	Marca/ modelo	Valor unitário	Valor total
01	240	UN	293	IOGURTE bebida lactea fermentada com polpa de frutas, embalagem plastica de 1000 ml.			
02	810	DZ	1719	OVOS DE GALINHA OVOS DE GALINHA BRANCOS "TIPO GRANDE", CASCA LISA. OS OVOS DEVERO ESTAR LIMPOS. NO PODERAO ESTA TRINCADOS OU SUJOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELAO, CONTENDO 12 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.			
03	1700	UN	7604	ACUCAR CRISTRAL - COM REGISTRO no ministerio da agricultura, devendo estar acondicionado em pacote plastico, integro,resistente , vedado hermeticamente. A embalagem devera conter externamente os dados de identificao e procedencia, numero do lote, data de fabricao , quantidade do produto, devera apresentar validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega, sabendo a embalagem de 5 quilos.			
04	70	KG	7605	ACUCAR REFINADO - COM REGISTRO no ministerio da agricultura, devendo estar acondicionado em pacote plastico, integro, resistente, vedado hermeticamente.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, quantidade do produto, devera apresentar validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega, sendo a embalagem de 1 quilo.			
05	1900	UN	7606	ARROZ TIPO 1 - LONGO, CONSTITU idos em graus inteiros, com teor de unidade maxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informaoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto.Devera apresentar validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega, sendo a embalagem de 5 quilos.			
06	300	KG	7609	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - embalada em pacotes plasticos, transparentes, limpos, nao violados,			

				resistentes, acondicionados em fardos.A embalagem devera ser de 500 gramas contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do produto.Devera apresentar validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega.			
07	430	KG	7610	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plasticos, transparentes, limpos, nao violados, resistente.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto e atender.Validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega, pacote de 1 Quilo.			
08	50	UN	7611	FARINHA DE ROSCA - OBTIDA PELA moagem de paes torrados, acondicionada em pacotes plasticos, transparentes, limpos, nao violados, resistentes.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do produto.Devera apresentar validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega.Pacote de 500g.			
09	1400	KG	7612	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, nao violados, resistentes.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do produto.O produto devera ter validade minima de 2(dois) meses a partir da data de entrega. pacote de 1 kg.			
10	230	UN	7613	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, nao violados, resistentes, que garantam a integridade do produto.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do protudo.Devera apresentar validade minima de 2(dois)meses a partir da data de entrega.Pacote de 1 kg.			

11	2500	KG	7614	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 - classe carioquinha, em sacos plasticos transparentes, isentos de sujidades, nao violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, numero do lote, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.			
12	500	UN	7615	FEIJAO PRETO TIPO 1 - CLASSE preto, em sacos plasticos, transparentes, isentos de sujidades, nao violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega. pacotes de 500g.			
13	190	UN	7618	CANJIQUELHA - EMBALAGEM DE 500 gramas contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio de saude.			
14	600	UN	7620	MASSA DE SEMOLA PARA SOPA - AVE MARIA. massa alimenticia tipo seca vitaminada, com semola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasistas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao e prazo de validade de no minimo 3(tres) meses. Pacotes 500g			
15	50	KG	7622	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA - massa alimenticia tipo seca vitaminada, com semola, tipo de massa lisa, isenta de sujidades. Embalagem plastica resistente e transparente. Rotulagem contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao e prazo de validade de no minimo 3(tres) meses . Pacotes 500g			
16	40	UN	7624	TRIGO PARA QUIBE - GRAOS LIMPO processados embalagem em sacos plasticos, transparentes, limpos, noa			

				violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote quantidade do produto.Devera apresentar validade de no minimo 3(tres) meses a partir da data de entrega. pacotes 500g.			
17	100	LT	7625	ATUM - RALADO EM OLEO COMESTI vel embalagem de 170g contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro do ministerio competente.			
18	140	UN	7626	AZEITONA VERDE - CONSERVADOS em agua e sal de coloracao verde escuro, tamanhos medios, sem manchas e ausencia de turbidez na salmoura.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do produto, data de validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega.Pacote de 200g.			
19	760	UN	7629	CREME DE LEITE - ORIGEM ANIMAL embalado em lata ou tretapack, limpa, isenta de ferrugem, nao amassada, nao estufada, resistente.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia , informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do produto. Atender as exigencias do ministerio da agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da inspecao Industrial e Sanitaria de Produtos de origem Animal.Devera apresentar validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega. Peso de 200g.			
20	250	UN	7632	ERVILHA EM CONSERVA - REIDRATA da, em conserva.Acondicionada em recipiente de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso liquido drenado. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade do produto.O produto devera apresentar validade minima			

				de 3(tres) meses a partir da data de entrega.			
21	1300	UN	7633	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRA do, isento de peles e semnetes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa a vacuo. A embalagem devera conter externamente os dados da identificacao e procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Devera apresentar validade minima de 3 meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g. Contendo vitamina E			
22	60	UN	7634	XAROPE DE GROSELHA - EMBALAGEM de 900ml contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministerio competente.			
23	60	UN	7635	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE 200ml contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministerio competente.			
24	505	UN	7638	MILHO VERDE EM CONSERVA - acondicionado em recipiente de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade do produto.O produto devera apresentar validade minima de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.Registro no MS. de acordo com a NTA 31(decreto 12.486/78); com peso liquido drenado de 200g.			
25	215	UN	7639	MOLHO DE TOMATE PRONTO - EMBA lagem de 340g contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministerio competente.			
26	50	UN	7640	SARDINHA - CONSERVA EM OLEO comestivel embalagem de 125g contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministerio competente.			
27	2400	LT	7641	OLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUA			

				<p>lidade, 100% natural;comestível;extrato refinado, limpo a embalagem de vera conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote,data de fabricação, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, peso líquido 900ml.</p>			
28	2300	PCT	7644	<p>TEMPERO COMPLETO PARA CARNES - embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação.Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor, de acordo com a rdc nº 276/2005. Pacotes 60g com 12 sachês de 5g cada.</p>			
29	230	UN	7645	<p>VINAGRE - ACIDO ACETICO OBTIDO mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%.Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências, e sem adição de açúcares.De acordo com a rdc nº276/2005, embalagem 750ml.</p>			
30	60	UN	7647	<p>AMENDOIM - COM PELE E SEM SAL embalagem de 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto de vera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.</p>			
31	410	UN	7650	<p>BATATA PALHA - DE PRIMEIRA qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com 1Kg</p>			
32	130	CX	7652	<p>CALDO DE GALINHA - MATERIA prima, limpa e de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável,resistente e atóxica, validade de 12</p>			

				meses apos a data de fabricacao; acompanhado o laudo de laboratorio credenciado do lote a ser entregue. O produto devera estar de Acordo com a NTA 70(decreto 12.342/78); Caixa com 12unidades de tabletes de aproximadamente 19g cada.			
33	210	UN	7659	COCO RALADO - UMIDO E ADOCADO embalagem de 100g contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministerio competente.			
34	150	UN	7660	COCO RALADO - DESIDRATADO SEM acucar embalagem de 100g contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministerio competente.			
35	500	UN	7662	GELATINA EM PO SABORES DIVERSO com açucar, aromatizante, podendo ser adicionada a corantes naturais.Acondicionada em sacos plasticos, integros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, integras e resistentes.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Devera apresentar valiade minima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolucao -RE nº6 de 2002 caixa com peso aproximado de 35g.			
36	70	KG	7666	FUBA DE MILHO - FINO EMBALAGEM de 01 kilo contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministerio competente.			
37	370	UN	7674	MILHO DE PIPOCA - A EMBALAGEM devera ser de aproximadamente 500g e conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote de fabricacao, qunatidade do produto, numero de registro.devera apresentar validade minima de 03 meses			
38	270	UN	7675	MISTURA DE BOLO - EM PO, DIVER sos sabores. embalagem devera ser de aproximadamente 450g e conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote de fabricacao, quantidade do produto, numero de registro.			

				devera apresentar validade minima de 3 meses.			
39	2100	UN	7682	SUCO EM PO - DIVERSOS SABORES embalagem devera ser de aproximadamente 250g e conter dos dados de identificacao e procedencia, numero do lote e data de fabricacao, quantidade do produto, numero de registro.Devera apresentar validade minima de 3 meses.			
40	80	UN	7683	MAIONESES - EMULSAO CREMOSAS obtidas com ovos e oleo vegetal, com adicao de condimentos, substancias comestiveis e sem corantes, de consistencia cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor proprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservacao, de acordo com a rdc nº276/2005. Acondicionada em embalagem de 500 g			
41	70	UN	7685	QUEIJO RALADO - QUEIJO TIPO parmesao ralado, embalado em saco plastico transparente atoxico, resistente, hermeticamente fechado.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, quantidade do produto, devera apresentar validade minima de 3 meses a partir da data de entrega.Com registro no ministerio da agricultura, SIF/DIPOA.A embalagem com 100g.			
42	530	KG	7686	SAL REFINADO - SAL IODADO contituido de cristais de granulacao uniforme e isento de impureza e umidade, acondicionado em saco plastico, integro, resistente, atoxico, vedado hermeticamente e limpo.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, quantidade do produto, numero de registro.Devera apresentar validade minima de 3 meses a partir da data de entrega.Resolucao RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. embalagem de 1 KG.			
43	1000	PCT	7728	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - a base de farinha de trigo com acucar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelao a data de			

				fabricacao devera estar em local visivel da embalagem, nao superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. pacote de 400g.			
44	390	PCT	7729	BISCOITO DE POLVILHO - EMBALA gem de aproximadamente de 200g. embalagem contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude.			
45	500	PCT	7730	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - EMBA lagem de 370 gramas.Embalagem contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude.			
46	125	UN	7731	FERMENTO BIOLOGICO - E O PRODU to obtido de cultura puras de leveduras Saccharomyces cerevisias po procedimentos tecnologico adequado e empregado para dar sabor proprio e aumentar o volume e porosidade dos produtos forneados.Os fermentos biologicos destinam-se a ser empregados no preparo de paes e certos tipos de biscoitos e produtos a fins de confeitaria.devera apresentar: creme claro, caracteristico cheiro e sabor.O produto devera ser fabricado com materias primas em perfeito estado sanitario,isento de materias terrosas e detritos vegetais e animais. Nao devera conter substancias estranhas a sua composicao.Nao devera possuir cheiro a mofo e sabor amargo.No rotulo devera constar a denominacao:"fermento biologico Fresco". e constar a seguinte recomendacao:"Mantenha a temperatura inferior a 10°C" ou expressoes equivalentes.De acordo com a resolucao - CNNPA n°38,de 1997, embalagem de 500g.			
47	500	PCT	7733	PAO DE FORMA- EMBALAGEM DE 500 embalagem contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude.			

48	390	PCT	7736	BALA MACIA SORTIDA - EMBALAGEM mmvera ser de aproximadamente 600g e conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, quantidade do produto, numero de registro.Devera apresentar validade minima de 3 meses.			
49	7738	KG	7738	DOCE DE LEITE CREMOSO - EMBALAGEM devera ser de aproximadamente 1 quilo e ter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, quantidade do produto, numero de registro.Devera apresentar validade minima de 3 meses.			
50	40	KG	7741	GRANULADO DE CHOCOLATE-EMBALAGEM devera ser de aproximadamente 1 quilo e conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, quantidade do produto, numero de registro.Devera apresentar validade minima de 3 meses.			
51	55	PCT	7743	PIRULITO SORTIDO - EMBALAGEM devera ser de com 50 unidades e conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, quantidade do produto, numero de registro.Devera apresentar validade minima de 3 meses.			
52	5000	UN	7744	GARRAFA DE AGUA 200ML - AGUA mineral potavel sem gas, envasada em copo pet de 200 ml, lacrados, dentro dos padroes estabelecidos pelo Departamento Nacional de Producao Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA, com marca, procedencia e validade de no minimo 3 meses impressas na embalagem do produto.			
53	3000	UN	7745	GARRAFA DE AGUA DE 500ML-AGUA mineral potavel sem gas, envasada em copo pet de 500 ml, lacrados, dentro dos padroes estabelecidos pelo Departamento Nacional de Producao Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA, com marca, procedencia e validade de no minimo 3 meses impressas na embalagem do produto.			
54	100	UN	7746	GALAO DE AGUA DE 20L - AGUA mineral potavel sem gas, envasada em galao pet de 20 litros, lacrados, dentro dos padroes			

				estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade de no mínimo 3 meses impressas na embalagem do produto.			
55	500	UN	10165	SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS sabores diversos. garrafa de 500ml			
56	25	FD	14318	PIPOCA DOCE 50GM C/30			
57	280	UN	14429	FAROFÁ PRONTA SEM PIMENTA embalagem com 250 gramas Produto com prazo de validade de no mínimo 30 dias, embalagem não deve conter qualquer tipo de orifício ou dano, produto está sujeito a verificação no ato da entrega.			
58	50	LT	14431	CEREAL MATINAL Cereal matinal sabor arroz, FARINHA DE ARROZ ACUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), (ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6 ÁCIDO FOLICO, VITAMINA D VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E) E AROMATIZANTE VANILINA lata com 400 g.			
59	500	LT	16085	DOCE DE LATA 800 G SABOR ABACAXI OU PESSEGO			
60	100	PCT	16087	POLVILHO. Características: Azedo ou doce em pacotes de 1 kg.			
61	200	UN	16089	AMENDOIM TORRADO E MOIDO tipo 1 isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g.			
62	500	UN	16098	PIPOCA DOCE 20 G pipoca doce, pacote de 20 g na cor vermelha			
63	100	UN	16103	TEMPERO COMPLETO. tempero alho e sal, embalagem de 1 kg			
64	400	UN	16330	PE DE MOLEQUE MOIDO embalagem com no mínimo 70 g			
65	400	UN	16331	PE DE MOÇA com no mínimo 70 g a unidade			
66	400	UN	16332	DOCE DE ABOBORA embalagem com no mínimo 50g			
67	80	PCT	16333	PACOTE BOMBOM embalagem com no mínimo 50 und Os ingredientes devem ser no mínimo Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau,			

				farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-caju, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.			
68	200	PCT	18117	MACARRAO PADRE NOSSO MACARRAO TIPO PADRE NOSSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS E EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO E PESO LÍQUIDO.			
69	200	PCT	18118	MACARRAO PARAFUSO MACARRAO TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS E EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO E PESO LÍQUIDO.			
70	200	PCT	18119	MACARRAO PARAFUSO MACARRAO TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS E EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO E PESO LÍQUIDO.			
71	200	PCT	18125	TORRADA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FEÇULA DE MANDIOCA, AMIDO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL LACTILATO DE SÓDIO, ESPESANTE GOMA GUAR E MELHORADOR DE FARINHA: ÁCIDO ASCORBÍCO. PACOTE CONTENDO 160 GRAMAS.			
72	30	LT	18139	LEITE EM PO ZERO LACTOSE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: LATA DE 380 GRAMAS.			
73	180	UN	19927	CANJICA - Embalagem de 500 gramas			

				Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.			
74	485	UN	19928	LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA desidratação do leite, adicionando de sacarose ou glicose, embalado em tetrapak não amassada, não estufada, com resistência que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da Agricultura e DIPA, conforme a portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção Industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. peso aproximado 395g.			
75	130	PCT	19929	COLORAU O COLORIFICO DEVE ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. de acordo com rdc nº 276/2005 pct com 500 Gramas			
76	80	UN	19930	MAIONESE BALDE ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, conservador ácido sorbico, estabilizante goma xantana, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante, pimenta, antioxidantes ácido cítrico BHT e BHA. Não contém glúten, Embalagem: balde contendo 03 kg			
77	1100	PCT	19934	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além de substâncias normais do produto. Embalagem de 400 gramas individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. PCT de 400g.			
78	50	UN	19936	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM			

				CONTENDO 100 GRAMAS. PO EXTRA FINO			
79	50	LT	19938	DOCE DE LEITE LATA COM 800 GRAMAS			
80	1600	KG	19959	MASSA DE SEMOLA COM OVOS-PADRE NOSSO massa alimenticia tipo seca vitaminada isenta de sujidades pasteurizado, medio com ovos, embalagem plastica resistente e transparentes, rotulagem contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao e prazo de validade de no minimo de 03 (tres) meses. Pacote 500 gramas			
81	450	UN	23101	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL. ISENTO DE GLUTEN. COM LACTOSE. EMBALAGEM: POTE DE 500 GRAMAS			
82	250	PCT	23102	CHOCOLATE EM PO 50% CACAU CHOCOLATE EM PO 50% CACAU. INGREDIENTES: CACAU, ACUCAR E AROMATIZANTE SINTETICO. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1.05 KG			
83	150	UN	23578	CAIXA DE BOMBOM SORTIDO COM NO minimo 250 gramas.Contendo bombons sortidos. Marcas de referencia: nestle; lacta e garoto.			
84	50	UN	23587	KETCHUP COM 400 GRAMAS INGREDIENTES:Tomate, acucar, vinagre, sal, amido modificado, condimentos (alho, cebola, cravo, coentro e canela), pimenta, acidulante acido latico,conservador sorbato de potassio e aromatizantes. NAO CONTEM GLUTEN.			
85	50	PCT	23589	OREGANO DESIDRATADO PCT 100 GR			
86	2300	UN	23590	MARCARINA GREMOSA.POTE DE 500G Ingredientes:Oleos vegetais liquidos e interesterificados,agua, leite em po desnatado reconstituído, vitamina "A" , estabilizantes: mono e diglicerideos de acidos graxos lecitina de sojaconservadores: sorbato de potassio e benzoato de sodio acidulante acido citrico antioxidantes: BHT, TBHQ e EDTA, aroma identico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum e curcuma e corante betacaroteno sintetico identico ao natural. com no minimo 80% lipidios.			

87	50	UN	23591	ADOCANTE LIQUIDO ASPARTAME, Ingredientes: Sorbitol, propilenoglicol, agua, maltodextrina, edulcorante artificial aspartame; Espessante celulose microcristalina, conservador benzoato de sodio e emulsificante polissorbato 80. NÃO CONTEM GLUTEN. MARCA REFERENCIA: ZERO CAL. EMBALAGEM CONTENDO 100 ML.			
88	250	UN	23592	CHA TOSTADO PARA INFUSAO. VARI OS SABORE. Livre de mofo, parasitas e qualquer substancia nociva. Embalagem: caixinha contendo 10 saches. Marca Referencia: Leo			
89	50	PCT	23593	CANELA EM PO,PACOTE COM 50 GR.			
90	200	UN	23598	CREME CHANTILLY: Preparado para creme chantilly submetido ao processo de tratamento termico UHT.Marca Referencia: Amelia contendo 1 litro .			
91	100	UN	3290	DOCE DE ABACAXI EM CALDA 500 g (lata)			

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0378/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1. As especificações e quantidades constam anexo a este termo de referência.

2.1.2 Os produtos que não estiverem rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos neste Memorial serão prontamente devolvidos.

2.1.3. A contratada deverá arcar com toda mão de obra que se aplique a carga, descarga e transporte dos produtos, não cabendo nenhum ônus ao Município além do valor estabelecido no Processo Licitatório.

2.1.4. Os produtos deverão ter prazo de validade superior a 04 (quatro) meses, a contar da entrega.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, pois o Município oferece merenda escolar aos alunos do ensino infantil e fundamental; além de fornecer alimentação para aquelas que frequentam as oficinas do CRAS;

3.2. Os produtos adquiridos serão dispensados nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Solicitantes, quais sejam: merenda escolar, refeições ofertadas nos programas, projetos e serviços das Secretarias solicitantes.

3.3. Somado ao fato de que uma alimentação balanceada com teor nutricional adequado, baseada em uma dieta rica em alimentos variados e que contenham proteínas, açúcares, gorduras e vitaminas e minerais, é de suma importância para o desenvolvimento dos alimentados, para o crescimento e desenvolvimento das crianças, sendo também um dos fatores de prevenção de algumas doenças.

3.4. Se deve também ao fato de que a alimentação ofertada pelo Município como cuidado social, uma vez que, não raro, parte dos que a recebem tem acesso a alimentação saudável apenas nos momentos em que a recebem do Município.

5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Não será necessária a apresentação de amostras para os itens que se pretende adquirir neste Processo Licitatório.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Geral:

6.1.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto desta Licitação**, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, **comprovando a execução anterior de fornecimento e/ou serviços.**

6.2. Específica:

6.2.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Alvará sanitário expedido pela autoridade sanitária competente.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Juntamente com os documentos de Habilitação deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

8. DOS PRAZOS

8.1. Da solicitação do(s) Produtos (s):

8.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. Da entrega do produto (s) e da Nota Fiscal:

8.2.1. A entrega do produto deverá ser realizada no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

8.2.2. A entrega deverá ser realizada nas dependências das Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano da cidade de Senador José Bento.

8.2.3. A conferência dos produtos entregues será realizada pela Secretaria Solicitante, nos dias e horários determinados pela requerente.

8.2.4. A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com os produtos, para que seja realizada a conferência por Servidor designado.

8.2.5. O prazo de entrega poderá ser antecipado no caso de feriado e recesso.

8.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

8.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

8.4. Da Vigência do Contrato:

8.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

8.4.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

8.5. Do Pagamento:

8.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua rerepresentação.

8.5.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de serviço incompleto, até a sua regularização pela Contratada.

8.5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

9. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

- 9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.
- 9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
- 9.1.3. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.
- 9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.
- 9.1.5. Reparar ou corrigir, **dentro do prazo estipulado pela Administração**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.
- 9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.
- 9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.
- 9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.2. Da Contratante:

- 9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.
- 9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.
- 9.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**
- 9.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados ou entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

- 11.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação (ões) Orçamentária (s): Secretaria de Administração: 02.01.01.04.122.0002.2002-339030; Secretaria de Educação: 02.04.03.12.306.0007.2016-339030, 02.04.04.12.306.0012.2021-339030; Secretaria de Esporte, cultura e lazer: 02.05.01.27.812.0016.2028-339030; Secretaria de Saúde: 02.06.01.10.122.0042.2068-339030; Secretaria de Assistência social: 02.07.02.08.244.0028.2042-339030; Secretaria de Transporte e Obras: 02.08.01.15.451.0029.2046-339031.

Item	Qtde	UN	Discriminação
01	240	UN	IOGURTE bebida lactea fermentada com polpa de frutas, embalagem plastica de 1000 ml.
02	810	DZ	OVOS DE GALINHA OVOS DE GALINHA BRANCOS "TIPO GRANDE", CASCA LISA. OS OVOS DEVERO ESTAR LIMPOS. NO PODERAO ESTA TRINCADOS OU SUJOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELAO, CONTENDO 12 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.
03	1700	UN	ACUCAR CRISTAL - COM REGISTRO no ministerio da agricultura, devendo estar acondicionado em pacote plastico, integro,resistente , vedado hermeticamente. A embalagem devera conter externamente os dados de identificao e procedencia, numero do lote, data de fabricao , quantidade do produto, devera apresentar validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega, sabendo a embalagem de 5 quilos.
04	70	KG	ACUCAR REFINADO - COM REGISTRO no ministerio da agricultura, devendo estar acondicionado em pacote plastico, integro, resistente, vedado hermeticamente.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, quantidade do produto, devera apresentar validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega, sendo a embalagem de 1 quilo.
05	1900	UN	ARROZ TIPO 1 - LONGO, CONSTITU idos em graus inteiros, com teor de unidade maxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto.Devera apresentar validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega, sendo a embalagem de 5 quilos.
06	300	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - embalada em pacotes plasticos, transparentes, limpos, nao violados, resistentes, acondicionados em fardos.A embalagem devera ser de 500 gramas contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do produto.Devera apresentar validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega.
07	430	KG	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plasticos, transparentes, limpos, nao violados, resistente.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto e atender.Validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega, pacote de 1 Quilo.
08	50	UN	FARINHA DE ROSCA - OBTIDA PELA moagem de paes torrados, acondicionada em pacotes plasticos, transparentes, limpos, nao violados, resistentes.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do produto.Devera apresentar validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega.Pacote de 500g.
09	1400	KG	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, nao violados, resistentes.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do produto.O produto devera ter validade minima de 2(dois) meses a partir da data de entrega. pacote de 1 kg.
10	230	UN	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, nao violados, resistentes, que garantam a

			integridade do produto.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do protudo.Devera apresentar validade minima de 2(dois)meses a partir da data de entrega.Pacote de 1 kg.
11	2500	KG	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 - classe carioquinha, em sacos plasticos transparentes, isentos de sujidades, nao violados,resistentes, acondicionados em fardos lacrados.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, numero do lote, quantidade do produto.O produto devera apresentar validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega.Pacote de 1 kg.
12	500	UN	FEIJAO PRETO TIPO 1 - CLASSE preto, em sacos plasticos, transparentes, isentos de sujidades, nao violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do produto.O produto devera apresentar validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega. pacotes de 500g.
13	190	UN	CANJQUINHA - EMBALAGEM DE 500 gramas contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio de saude.
14	600	UN	MASSA DE SEMOLA PARA SOPA - AVE MARIA. massa alimenticia tipo seca vitaminada, com semola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasistas.Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao e prazo de validade de no minimo 3(tres)meses.Pacotes 500g
15	50	KG	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA - massa alimenticia tipo seca vitaminada, com semola, tipo de massa lisa, isenta de sujidades. Embalagem plastica resistente e transparente. Rotulagem contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao e prazo de validade de no minimo 3(tres) meses . Pacotes 500g
16	40	UN	TRIGO PARA QUIBE - GRAOS LIMPO processados embalagem em sacos plasticos, transparentes, limpos, noa violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote quantidade do produto.Devera apresentar validade de no minimo 3(tres) meses a partir da data de entrega. pacotes 500g.
17	100	LT	ATUM - RALADO EM OLEO COMESTI vel embalagem de 170g contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro do ministerio competente.
18	140	UN	AZEITONA VERDE - CONSERVADOS em agua e sal de coloracao verde escuro, tamanhos medios, sem manchas e ausencia de turbidez na salmoura.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do produto, data de validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega.Pacote de 200g.
19	760	UN	CREME DE LEITE - ORIGEM ANIMAL embalado em lata ou tretapack, limpa, isenta de ferrugem, nao amassada, nao estufada, resistente.A embalagem devbera conter externamente os dados de identificacao, procedencia , informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do produto. Atender as exigencias do ministerio da agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da inspecao Industrial e Sanitaria de Produtos de

			origem Animal.Devera apresentar validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega. Peso de 200g.
20	250	UN	ERVILHA EM CONSERVA - REIDRATA da, em conserva.Acondicionada em recipiente de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso liquido drenado. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade do produto.O produto devera apresentar validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega.
21	1300	UN	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRA do, isento de peles e semnetes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa a vacuo. A embalagem devera conter externamente os dados da identificacao e procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Devera apresentar validade minima de 3 meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g. Contendo vitamina E
22	60	UN	XAROPE DE GROSELHA - EMBALAGEM de 900ml contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministerio competente.
23	60	UN	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE 200ml contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministerio competente.
24	505	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA - acondicionado em recipiente de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade do produto.O produto devera apresentar validade minima de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.Registro no MS. de acordo com a NTA 31(decreto 12.486/78); com peso liquido drenado de 200g.
25	215	UN	MOLHO DE TOMATE PRONTO - EMBALAGEM de 340g contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministerio competente.
26	50	UN	SARDINHA - CONSERVA EM OLEO comestivel embalagem de 125g contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministerio competente.
27	2400	LT	OLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% natural;comestivel;extrato refinado, limpo a embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote,data de fabricacao, quantidade do produto. Devera apresentar validade minima de 3 meses a partir da data de entrega, peso liquido 900ml.
28	2300	PCT	TEMPERO COMPLETO PARA CARNES - embalagem plastica, com dizeres de rotulagem, contendo informacoes dos ingredientes, data de fabricacao.Registro no MS produto proprio para consumo humano e em conformidade com legislacao em vigor, de acordo com a rdc nº 276/2005. Pacotes 60g com 12 saches de 5g cada.
29	230	UN	VINAGRE - ACIDO ACETICO OBTIDO mediante a fermentacao acetica de solucoes aquosas de alcool procedente principalmente de materias agricolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para distribuicao no comercio em geral. Com acidez de 4,15%.Embalagem plastica/garrafa pet, sem corantes, sem essencias, e sem adicao de acucares.De acordo com a rdc nº276/2005,

			embalagem 750ml.
30	60	UN	AMENDOIM - COM PELE E SEM SAL embalagem de 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.
31	410	UN	BATATA PALHA - DE PRIMEIRA qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com 1Kg
32	130	CX	CALDO DE GALINHA - MATERIA prima, limpa e de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade de 12 meses após a data de fabricação; acompanhado o laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70(decreto 12.342/78); Caixa com 12unidades de tabletes de aproximadamente 19g cada.
33	210	UN	COCO RALADO - UMIDO E ADOCADO embalagem de 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério competente.
34	150	UN	COCO RALADO - DESIDRATADO SEM açúcar embalagem de 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério competente.
35	500	UN	GELATINA EM PO SABORES DIVERSO com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada a corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução - RE nº6 de 2002 caixa com peso aproximado de 35g.
36	70	KG	FUBA DE MILHO - FINO EMBALAGEM de 01 kilo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério competente.
37	370	UN	MILHO DE PIPOCA - A EMBALAGEM deverá ser de aproximadamente 500g e conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote de fabricação, quantidade do produto, número de registro. deverá apresentar validade mínima de 03 meses
38	270	UN	MISTURA DE BOLO - EM PO, DIVERSOS sabores. embalagem deverá ser de aproximadamente 450g e conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote de fabricação, quantidade do produto, número de registro. deverá apresentar validade mínima de 3 meses.
39	2100	UN	SUCO EM PO - DIVERSOS SABORES embalagem deverá ser de aproximadamente 250g e conter dos dados de identificação e procedência, número do lote e data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses.
40	80	UN	MAIONESES - EMULSAO CREMOSAS obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, de acordo com a rdc nº276/2005. Acondicionada em embalagem de 500 g

41	70	UN	QUEIJO RALADO - QUEIJO TIPO parmesao ralado, embalado em saco plastico transparente atoxico, resistente, hermeticamente fechado.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, quantidade do produto, devera apresentar validade minima de 3 meses a partir da data de entrega.Com registro no ministerio da agricultura, SIF/DIPOA.A embalagem com 100g.
42	530	KG	SAL REFINADO - SAL IODADO contituido de cristais de granulacao uniforme e isento de impureza e umidade, acondicionado em saco plastico, integro, resistente, atoxico, vedado hermeticamente e limpo.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, quantidade do produto, numero de registro.Devera apresentar validade minima de 3 meses a partir da data de entrega.Resolucao RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. embalagem de 1 kG.
43	1000	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - a base de farinha de trigo com acucar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelao a data de fabricacao devera estar em local visivel da embalagem, nao superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. pacote de 400g.
44	390	PCT	BISCOITO DE POLVILHO - EMBALA gem de aproximadamente de 200g. embalagem contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude.
45	500	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - EMBA lagem de 370 gramas.Embalagem contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude.
46	125	UN	FERMENTO BIOLOGICO - E O PRODU to obtido de cultura puras de leveduras Saccharomyces cerevisias po procedimentos tecnologico adequado e empregado para dar sabor proprio e aumentar o volume e porosidade dos produtos forneados.Os fermentos biologicos destinam-se a ser empregados no preparo de paes e certos tipos de biscoitos e produtos a fins de confeitaria.devera apresentar: creme claro, caracteristico cheiro e sabor.O produto devera ser fabricado com materias primas em perfeito estado sanitario,isento de materias terrosas e detritos vegetais e animais. Nao devera conter substancias estranhas a sua composicao.Nao devera possuir cheiro a mofo e sabor amargo.No rotulo devera constar a denominacao:"fermento biologico Fresco". e constar a seguinte recomendacao:"Mantenha a temperatura inferior a 10°C" ou expressoes equivalentes.De acordo com a resolucao -CNNPA nº38,de 1997, embalagem de 500g.
47	500	PCT	PAO DE FORMA- EMBALAGEM DE 500 embalagem contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude.
48	390	PCT	BALA MACIA SORTIDA - EMBALAGEM mmvera ser de aproximadamente 600g e conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, quantidade do produto, numero de registro.Devera apresentar validade minima de 3 meses.
49	7738	KG	DOCE DE LEITE CREMOSO - EMBALA gem devera ser de aproximadamente 1 quilo e ter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, quantidade do produto, numero de registro.Devera

			apresentar validade minima de 3 meses.
50	40	KG	GRANULADO DE CHOCOLATE-EMBALA gem devera ser de aproximadamente 1 quilo e conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, quantidade do produto, numero de registro.Devera apresentar validade minima de 3 meses.
51	55	PCT	PIRULITO SORTIDO - EMBALAGEM devera ser de com 50 unidades e conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, quantidade do produto, numero de registro.Devera apresentar validade minima de 3 meses.
52	5000	UN	GARRAFA DE AGUA 200ML - AGUA mineral potavel sem gas, envasada em copo pet de 200 ml, lacrados, dentro dos padroes estabelecidos pelo Departamento Nacional de Producao Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA, com marca, procedencia e validade de no minimo 3 meses impressas na embalagem do produto.
53	3000	UN	GARRAFA DE AGUA DE 500ML-AGUA mineral potavel sem gas, envasada em copo pet de 500 ml, lacrados, dentro dos padroes estabelecidos pelo Departamento Nacional de Producao Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA, com marca, procedencia e validade de no minimo 3 meses impressas na embalagem do produto.
54	100	UN	GALAO DE AGUA DE 20L - AGUA mineral potavel sem gas, envasada em galao pet de 20 litros, lacrados, dentro dos padroes estabelecidos pelo Departamento Nacional de Producao Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA, com marca, procedencia e validade de no minimo 3 meses impressas na embalagem do produto.
55	500	UN	SUCO CONCENTRADO SABORES DIVER sabores diversos. garrafa de 500ml
56	25	FD	PIPOCA DOCE 50GM C/30
57	280	UN	FAROFA PRONTA SEM PIMENTA embalagem com 250 gramas Produto com prazo de validade de no minimo 30 dias, embalagem nao deve conter qualquer tipo de orificio ou dano, produto esta sujeito a verificacao no ato da entrega.
58	50	LT	CEREAL MATINAL Cereal matinal sabor arroz, FARINHA DE ARROZ ACUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBNATO DE CALCIO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), (ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6 ACIDO FOLICO, VITAMINA D VITAMINA C, NIANCINA, VITAMINA E) E AROMATIZANTE VANILINA lata com 400 g.
59	500	LT	DOCE DE LATA 800 G SABOR ABACAXI OU PESSEGO
60	100	PCT	POLVILHO. Caracteristicas: Azedo ou doce em pacotes de 1 kg.
61	200	UN	AMENDOIM TORRADO E MOIDO tipo 1 isento de substancias nocivas, parasitas. Embalagem plastica, resistente, transparente com 500g.
62	500	UN	PIPOCA DOCE 20 G pipoca doce, pacote de 20 g na cor vermelha
63	100	UN	TEMPERO COMPLETO. tempero alho e sal, embalagem de 1 kg
64	400	UN	PE DE MOLEQUE MOIDO embalagem com no minimo 70 g
65	400	UN	PE DE MOCA com no minimo 70 g a unidade
66	400	UN	DOCE DE ABOBORA embalagem com no minimo 50g
67	80	PCT	PACOTE BOMBOM embalagem com no minimo 50 und Os ingredientes devem ser no minimo Acucar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido flico, soro de leite em po, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, oleo vegetal, castanha-de-caju, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol

			polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.
68	200	PCT	MACARRAO PADRE NOSSO MACARRAO TIPO PADRE NOSSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS E EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO E PESO LÍQUIDO.
69	200	PCT	MACARRAO PARAFUSO MACARRAO TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS E EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO E PESO LÍQUIDO.
70	200	PCT	MACARRAO PARAFUSO MACARRAO TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS E EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO E PESO LÍQUIDO.
71	200	PCT	TORRADA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL LACTILATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA GUAR E MELHORADOR DE FARINHA: ÁCIDO ASCORBÍCO. PACOTE CONTENDO 160 GRAMAS.
72	30	LT	LEITE EM PO ZERO LACTOSE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: LATA DE 380 GRAMAS.
73	180	UN	CANJICA - Embalagem de 500 gramas Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.
74	485	UN	LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA desidratação do leite, adicionando de sacarose ou glicose, embalado em tetrapak não amassada, não estufada, com resistência que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da Agricultura e DIPOA, conforme a portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção Industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. peso aproximado 395g.
75	130	PCT	COLORAU O COLORÍFICO DEVE ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. de acordo com rdc nº 276/2005 pct com 500 Gramas
76	80	UN	MAIONESE BALDE ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, conservador ácido sorbico, estabilizante goma xantana, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante, paprica, antioxidantes ácido cítrico BHT e BHA. Não contém glúten, Embalagem: balde contendo 03 kg
77	1100	PCT	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além de substâncias normais do produto. Embalagem de 400 gramas individualizadas em papel

			celofane em caixas de papelao.PCT de 400g.
78	50	UN	BICARBONATO DE SODIO EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS. PO EXTRA FINO
79	50	LT	DOCE DE LEITE LATA COM 800 GRAMAS
80	1600	KG	MASSA DE SEMOLA COM OVOS-PADRE NOSSO massa alimenticia tipo seca vitaminada isenta de sujidades pasteurizado, medio com ovos, embalagem plastica resistente e transparentes, rotulagem contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao e prazo de validade de no minimo de 03 (tres) meses. Pacote 500 gramas
81	450	UN	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL. ISENTO DE GLUTEN. COM LACTOSE. EMBALAGEM: POTE DE 500 GRAMAS
82	250	PCT	CHOCOLATE EM PO 50% CACAU CHOCOLATE EM PO 50% CACAU. INGREDIENTES: CACAU, ACUCAR E AROMATIZANTE SINTETICO. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1.05 KG
83	150	UN	CAIXA DE BOMBOM SORTIDO COM NO minimo 250 gramas.Contendo bombons sortidos. Marcas de referencia: nestle; lacta e garoto.
84	50	UN	KETCHUP COM 400 GRAMAS INGREDIENTES:Tomate, acucar, vinagre, sal, amido modificado, condimentos (alho, cebola, cravo, coentro e canela), pimenta, acidulante acido latico,conservador sorbato de potassio e aromatizantes. NAO CONTEM GLUTEN.
85	50	PCT	OREGANO DESIDRATADO PCT 100 GR
86	2300	UN	MARCARINA GREMOSA.POTE DE 500G Ingredientes:Oleos vegetais liquidos e interesterificados,agua, leite em po desnatado reconstituido, vitamina "A" , estabilizantes: mono e diglicerideos de acidos graxos lecitina de sojaconservadores: sorbato de potassio e benzoato de sodio acidulante acido citrico antioxidantes: BHT, TBHQ e EDTA, aroma identico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum e curcuma e corante betacaroteno sintetico identico ao natural. com no minimo 80% lipidios.
87	50	UN	ADOCANTE LIQUIDO ASPARTAME, Ingredientes: Sorbitol, propilenoglicol, agua, maltodextrina, edulcorante artificial aspartame; Espessante celulose microcristalina, conservador benzoato de sodio e emulsificante polissorbato 80. NÃO CONTEM GLUTEN. MARCA REFERENCIA: ZERO CAL. EMBALAGEM CONTENDO 100 ML.
88	250	UN	CHA TOSTADO PARA INFUSAO. VARI OS SABORE. Livre de mofo, parasitas e qualquer substancia nociva. Embalagem: caixinha contendo 10 saches. Marca Referencia: Leo
89	50	PCT	CANELA EM PO,PACOTE COM 50 GR.
90	200	UN	CREME CHANTILLY: Preparado para creme chantilly submetido ao processo de tratamento termico UHT.Marca Referencia: Amelia contendo 1 litro .
91	100	UN	DOCE DE ABACAXI EM CALDA 500 g (lata)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

ANEXO – V Modelo de Declaração (para constar do Envelope Nº. 02)
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0378/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

DECLARAÇÃO
(para constar do Envelope Nº. 02)

....., inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0378/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

R a z ã o S o c i a l : _ _ _ _ _
C N P J : _ _ _ _ _ E n d e r e ç o : _ _ _ _ _
B a i r r o : _ _ _ _ _ M u n i c í p i o : _ _ _ _ _
Estado: _ _ _ _ _ Telefone: _ _ _ _ _ E-mail: _ _ _ _ _
R e p r e s e n t a n t e L e g a l : _ _ _ _ _
RG: _ _ _ _ _ CPF: _ _ _ _ _ Telefone: _ _ _ _ _

Declaro, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que **cumpe todos os requisitos de habilitação** estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ